

**EDITAL Nº 76/2023**

Dispõe sobre a realização de concurso de remoção para servidores do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará, para os ocupantes do cargo de Oficial de Justiça

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII, do art. 6º, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 14, de 10 de maio de 2018, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o instituto da remoção;

CONSIDERANDO a Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre a redistribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os dados de lotação paradigma, publicados em julho de 2022, constantes da TLP2 - Demais Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante - Execução de Mandados (TLP2), divulgada no Portal da Transparência deste Poder Judiciário;

RESOLVE:**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Tornar pública a abertura de inscrições do processo seletivo para Concurso de Remoção.

1.2 O Concurso de Remoção de que trata este Edital destina-se ao deslocamento de servidores efetivos integrantes do Quadro

III - Poder Judiciário, ocupantes do cargo de Oficial de Justiça.

1.3 Para os fins deste Edital, consideram-se:

I – Lotação paradigma: quantitativo mínimo de servidores das unidades de apoio direto à atividade judicante e das unidades de apoio direto à atividade judicante não judiciárias – execução de mandados, disponibilizadas no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça (<http://www.tjce.jus.br/areas/estrutura-de-remuneracao-pessoal>).

II – Força de trabalho: conjunto composto por servidores do Quadro III – Poder Judiciário, porservidores de outros órgãos cedidos a este Poder e por estagiários.

1.4 O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis contados da respectiva disponibilização, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado à Gerência de Desenvolvimento e Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM/CPA, sigla TJCEGDESAS.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Concurso de Remoção os servidores que se encontrem em efetivo exercício na data de disponibilização deste Edital, nos termos da Lei.

§1º Os servidores que se encontrem cedidos a outros órgãos ou licenciados para trato de interesse particular ou em suspensão de vínculo aprovados no concurso deverão retornar às suas atividades neste Poder em até 10 (dez) dias, contados da data de disponibilização do Edital de Classificação Final, sob pena de exclusão do certame.

2.2 O servidor que, no âmbito deste Poder, estiver fora de sua lotação de origem por força de disposição, para o exercício ou não de cargo em comissão, ou que tenha sido removido temporariamente, poderá participar do concurso de remoção para unidade diversa da sua lotação de origem, desde que entre em exercício na sua nova lotação no prazo estabelecido pela Portaria de Remoção, sob pena de exclusão do certame.

2.3 É vedada a participação de servidores nos seguintes casos:

a) que tenham desistido intempestivamente ou renunciado à remoção depois da homologação do resultado final, em certame anterior, nos últimos 2 (dois) anos, conforme disposição editalícia;

b) que tenham logrado êxito no último Concurso de Remoção para Oficial de Justiça, regido pelo edital nº 48/2023;

c) que tenham sido removidos por permuta há menos de 1 (um) ano, contado da data de disponibilização do Edital de Classificação Final;

d) que esteja respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

e) que tenha sofrido qualquer penalidade funcional nos últimos 5 (cinco) anos.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Concurso de Remoção, objeto deste Edital, acontecerá em ciclo único.

3.2 Para fins de classificação, serão observados os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço público no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

b) Lotação atual em unidade cuja força de trabalho, na data de disponibilização deste Edital, seja superior à lotação paradigma;

c) Maior tempo de serviço público, desde que já averbado;

d) Maior idade

3.3 A experiência atuando em unidade de apoio direto à atividade judicante, o tempo de serviço público no TJCE e o tempo de serviço, constantes no item 3.2 deste Edital serão contados em dias corridos.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1 DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

4.1.1 Os servidores interessados em participar do Concurso de Remoção deverão efetuar as respectivas inscrições no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de disponibilização deste Edital.

4.1.2 A inscrição no Concurso de Remoção será efetivada exclusivamente pelo sistema **Concurso Remoção/Seleção Temporária** disponibilizado na página da Intranet do TJCE, com acesso possibilitado pela matrícula e senha de rede.

4.1.3 No ato da inscrição, o servidor indicará até 3 unidades para a qual deseja ser removido, em conformidade com a relação das vagas constantes do **Anexo Único** deste Edital.

4.1.4 No decorrer do prazo de inscrição previsto no item 4, o formulário eletrônico ficará disponível para que o candidato possa alterar a unidade pretendida à remoção ou cancelar sua participação no Concurso.

4.1.5 Somente serão válidas as inscrições efetuadas até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

4.2 DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.2.1 Serão indeferidas as inscrições:

- protocoladas intempestivamente;
- cujos formulários não estejam suficientemente preenchidos;
- cujos servidores não atendam às condições mínimas de participação constante neste Edital.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Finalizada a análise das inscrições, será publicado o Edital de Classificação Provisória do Concurso de Remoção com a relação dos candidatos, utilizando-se os critérios de classificação.

5.2 Os servidores classificáveis no Edital de Classificação Provisória poderão figurar dentro das vagas no caso de desistência de candidatos aprovados no certame.

5.3 O servidor inscrito no presente Concurso poderá **desistir** da remoção após a disponibilização do Edital de Classificação Provisória, no prazo de até 1 (um) dia útil.

5.4 A desistência prevista no item anterior será efetivada pelo sistema **Concurso Remoção/Seleção Temporária** disponibilizado na página da Intranet do TJCE (TJNET), com acesso possibilitado pela matrícula e senha de rede.

5.5 O candidato que não concordar com a relação divulgada terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para **recorrer**, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado à Gerência de Desenvolvimento e Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SAJADM/CPA, sigla TJCEGDESAS.

5.6 Após resolução do mérito das impugnações e recursos ou decorrido o prazo para sua interposição, a classificação final dos candidatos será homologada pela Presidência do Tribunal, por meio de Edital de Classificação Final do Concurso de Remoção.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os atos de remoção serão expedidos pela Presidência do Tribunal de Justiça que, em atenção ao interesse público e à preservação da regularidade do serviço judiciário, fixará o período de trânsito necessário à apresentação na nova unidade.

6.2 O servidor efetivo ocupante de cargo de provimento em comissão e lotado em unidade diversa para qual deseja remover-se, será exonerado do cargo em comissão, caso seja removido, na mesma data de disponibilização da portaria de remoção.

6.3 As despesas de mudança para a nova unidade de trabalho serão custeadas pelo servidor removido.

6.4 O servidor poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a este Edital por meio do WhatsApp Business **(85) 3207-7920**.

6.5 Os casos omissos serão submetidos à Presidência do Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo Único – Edital nº 76 /2023

| COMARCA | QUANTIDADE DE VAGAS |
|------------------------------|---------------------|
| COMARCA DE CRATEÚS | 1 |
| COMARCA DE ICÓ | 1 |
| COMARCA DE INDEPENDÊNCIA | 1 |
| COMARCA DE ITAPAJÉ | 1 |
| COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE | 1 |
| COMARCA DE QUIXADÁ | 1 |
| COMARCA DE RUSSAS | 1 |
| COMARCA DE SÃO BENEDITO | 1 |
| COMARCA DE TAUÁ | 2 |